



LEI Nº 1.926 DE 27 DE JULHO DE 2012

**“Institui o “Dia do Administrador”
na Cidade de Rio Branco”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco, o “Dia do Administrador” a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco